



Priorização do 1º Grau da Justiça

A nossa meta é você

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ ORÇAMENTÁRIO E GESTOR DE PRIORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Tema:	2ª Reunião ordinária do Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
Data:	23/08/2019 – 10h às 12h
Local:	Sala do Juiz Assessor da Presidência
Facilitador:	Dr. Vitor Gambassi Pereira, Juiz Assessor da Presidência, Juiz Gestor de Metas e Ouvidor

OBJETIVOS DA REUNIÃO

1) Teste público de segurança:

Criado para aprimorar o processo eletrônico de votação, o Teste Público de Segurança (TPS) é um evento permanente do calendário da Justiça Eleitoral. Realizado, preferencialmente, no ano anterior às eleições, traz a participação e colaboração de especialistas na busca por problemas ou fragilidades que, uma vez identificadas, serão resolvidas e testadas antes da realização das eleições.

Em 2019, a Justiça Eleitoral promoverá novamente o Teste Público de Segurança do sistema eletrônico de votação.

Os testes vão ocorrer no período de 25 a 29 de novembro de 2019 com o objetivo de buscar a colaboração da sociedade brasileira para o aperfeiçoamento do sistema eletrônico de votação utilizado nas eleições do país.

Qualquer cidadão brasileiro, maior de 18 anos, pode participar do evento, realizado na sede do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em Brasília/DF.

2) PJE – Utilização da rede do TJ/SP.

3) Prestação de Contas – Estoque de processos (anexo 1).

4) Panorama da Biometria: apresentar a situação da biometria no Estado de São Paulo (anexo2).

5) Eleição dos Conselhos Tutelares: as considerações gerais, a decisão da presidência e o panorama dos pedidos de empréstimos de urnas eletrônicas para os Municípios autorizados (anexo 3).

6) Teto de Gastos: impacto do limite de gastos no orçamento do TRE/SP.

7) Prêmio CNJ de Qualidade 2019 - Comitê Gestor Regional e o Comitê Orçamentário da Política de Priorização do 1º Grau: para fins de cumprimento do artigo 6º, inciso III, da Portaria CNJ n.º 88/2019, será encaminhada cópia da Portaria TRE/SP n.º 218/2019 e das atas das reuniões realizadas pelo presente comitê.



Priorização do 1º Grau da Justiça

A nossa meta é você

PARTICIPANTES

Des. Carlos Eduardo Cauduro Padin
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Dr. Vitor Gambassi Pereira
Juiz Assessor da Presidência

Dr. Francisco Carlos Inouye Shintate
Juiz da 1ª Zona Eleitoral – São Paulo –
Bela Vista

Dr. Guilherme Ferreira da Cruz
Juiz da 6ª Zona Eleitoral – São Paulo –
Vila Mariana

Dra. Ana Leticia Oliveira dos Santos
Juíza da 128ª Zona Eleitoral – São Luís
do Paraitinga

Paula Helena Batista Silva
Secretária de Gestão de Pessoas

Paulo Eneas Rossi
Chefe de Cartório da 355ª Zona
Eleitoral – Cerquilha

Igor Ignácio
Chefe de Cartório da 26ª Zona Eleitoral
– Botucatu

Vivian Ariane Berton de Azevedo
Chefe de Cartório da 356ª Zona
Eleitoral – Sorocaba

Claudio Cristiano Abreu Córrea
Diretor-Geral do Tribunal

Carlos Yukio Fujimoto
Secretário de Orçamento e Finanças

Regina Rufino
Assessora de Planejamento Estratégico
e de Eleições

Priscilla Carmo Lima Rico Madureira
Chefe da Seção de Atendimento e
Apoio às Zonas Eleitorais



Priorização do 1º Grau da Justiça

A nossa meta é você

ANEXO 1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS NOS CARTÓRIOS - 20/08/2019

TOTAL DE PC	ZONA	NOME	DATA DE AUTUAÇÃO DO MAIS ANTIGO
210	053ª	ITAPEVA	01/08/2017
155	075ª	MOJI MIRIM	02/05/2016
135	009ª	ANDRADINA	04/07/2016
124	427ª	URÂNIA	09/11/2018
118	095ª	PIRAJUI	23/12/2008
118	189ª	ITANHAEM	10/07/2015
117	215ª	ANGATUBA	14/05/2014
115	214ª	BURITAMA	01/11/2016
98	142ª	TIETÊ	18/04/2017
92	094ª	PIRAJU	11/07/2018
92	152ª	JALES	19/11/2018
88	056ª	ITAPORANGA	20/08/2018
85	034ª	VALINHOS	15/06/2016
82	039ª	CASA BRANCA	21/02/2019
81	042ª	CRUZEIRO	03/11/2016
81	261ª	PIRAPOZINHO	07/12/2018
80	058ª	ITATIBA	18/05/2016
80	388ª	CARAPICUÍBA	27/10/2016
76	412ª	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	30/04/2015
74	059ª	ITU	26/10/2016
74	080ª	OLIMPIA	07/03/2019
71	055ª	ITAPOLIS	10/07/2017
69	201ª	ITAPECERICA DA SERRA	09/11/2016
69	396ª	JACAREÍ	02/11/2016
68	031ª	CAFELÂNDIA	04/05/2015
68	386ª	BARUERI	13/11/2012
67	072ª	MIRASSOL	14/11/2018
67	268ª	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	31/10/2016
66	241ª	JAÚ	24/11/2017
66	288ª	RIO CLARO	28/04/2017
64	006ª	CAPITAL - VILA MARIANA	04/07/2017
64	139ª	TAQUARITINGA	10/05/2019
64	237ª	MAIRIPORÃ	10/05/2016



Priorização do 1º Grau da Justiça

A nossa meta é você

60	132ª	SÃO SEBASTIÃO	28/10/2016
59	086ª	PEDERNEIRAS	13/07/2018
59	310ª	GUARUJÁ	
58	164ª	PAULO DE FARIA	
56	147ª	VOTUPORANGA	
56	361ª	HORTOLANDIA	
55	119ª	CUBATÃO	02/05/2013
55	294ª	SOROCABA	
55	304ª	JANDIRA	27/12/2012
53	035ª	CAMPOS DO JORDÃO	
53	283ª	SÃO BERNARDO DO CAMPO	
51	037ª	CAPÃO BONITO	
51	050ª	IGARAPAVA	
51	146ª	VALPARAÍSO	
50	049ª	IBITINGA	
49	355ª	CERQUILHO	
48	140ª	TATUÍ	
47	133ª	SÃO SIMÃO	
47	169ª	GUAIRA	30/04/2015
47	354ª	CAJAMAR	
46	016ª	ATIBAIA	
45	192ª	FRANCO DA ROCHA	
44	135ª	SERTÃOZINHO	
44	224ª	CARDOSO	
43	131ª	SÃO ROQUE	
42	195ª	PRESIDENTE EPITÁCIO	
42	229ª	VARGEM GRANDE DO SUL	
42	317ª	PRAIA GRANDE	18/02/2013
42	329ª	DIADEMA	
41	063ª	JAÚ	
41	202ª	ALTINÓPOLIS	
40	273ª	SANTOS	
40	335ª	ARUJÁ	
39	099ª	POMPEIA	09/04/2015
39	339ª	MAUÁ	
39	416ª	TABOÃO DA SERRA	
38	083ª	PALMITAL	26/05/2015
37	187ª	SANTA FÉ DO SUL	
37	205ª	CERQUEIRA CESAR	
37	271ª	SOROCABA	15/05/2014
36	076ª	MONTE ALTO	
36	098ª	PITANGUEIRAS	



Priorização do 1º Grau da Justiça

A nossa meta é você

36	172ª	REGISTRO	
36	274ª	CAMPINAS	
35	015ª	ASSIS	
35	264ª	SANTO ANDRÉ	30/04/2014
35	287ª	MOGI DAS CRUZES	
32	134ª	SERRA NEGRA	
32	204ª	JARDINOPOLIS	
31	030ª	CACONDE	
31	336ª	MORRO AGU7DO	
31	359ª	ITAPEVI	
30	068ª	LORENA	
30	078ª	NOVA GRANADA	
29	199ª	BARUERI	
29	239ª	AMERICO BRASILIENSE	
29	333ª	PEDREIRA	
28	022ª	BATATAIS	
28	088ª	PEREIRA BARRETO	
28	221ª	SALTO	
27	106ª	RANCHARIA	
27	107ª	RIBEIRÃO BONITO	
26	064ª	JOSÉ BONIFÁCIO	
26	143ª	TUPÃ	
26	145ª	CACHOEIRA PAULISTA	
25	077ª	MONTE APRAZÍVEL	
25	128ª	SÃO LUÍS DO PARAÍTINGA	
25	191ª	IBIUNA	
25	211ª	INDAIATUBA	
25	227ª	COTIA	
25	290ª	ASSIS	
24	071ª	MARTINOPOLIS	
24	082ª	OURINHOS	06/05/2015
24	138ª	TANABI	
24	406ª	PRAIA GRANDE	
23	061ª	JABOTICABAL	
23	102ª	PRESIDENTE VENCESLAU	
23	415ª	SUSANO	
22	025ª	BIRIGUI	02/11/2016
22	051ª	IGUAPE	
22	161ª	LENÇÓIS PAULISTA	
22	185ª	GUARULHOS	
21	024ª	BEBEDOURO	
21	047ª	GARÇA	



Priorização do 1º Grau da Justiça

A nossa meta é você

21	112ª	SANTA BRANCA	24/07/2015
21	122ª	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	
21	184ª	TUPÃ	
21	236ª	TAQUARITUBA	
21	391ª	EMBU DAS ARTES	
20	081ª	ORLÂNDIA	
20	089ª	PIEDADE	
20	216ª	MOGI GUAÇU	
20	340ª	SÃO VICENTE	
19	065ª	JUNDIAÍ	
19	196ª	JUNQUEIRÓPOLIS	
19	276ª	OSASCO	29/04/2015
19	319ª	MOGI DAS CRUZES	
19	402ª	PRESIDENTE PRUDENTE	
18	100ª	PORTO FELIZ	
18	121ª	SÃO CARLOS	
18	301ª	AVARÉ	
18	344ª	CAMPO LIMPO PAULISTA	
18	399ª	LIMEIRA	
18	400ª	MARÍLIA	
17	116ª	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	
17	129ª	SÃO MANUEL	
17	162ª	GANDEARA	
17	179ª	CATANDUVA	
17	313ª	OURINHOS	
17	358ª	MONTE MOR	
17	387ª	BAURU	
16	092ª	PIRACAIA	
15	126ª	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
15	130ª	SÃO PEDRO	
15	197ª	GUARIBA	
15	225ª	AURIFLAMA	
15	419ª	ITAQUEQUECETUBA	
14	019ª	BARIRI	
14	157ª	ADAMANTINA	
14	180ª	MARÍLIA	
14	289ª	PENÁPOLIS	
14	314ª	TREMEMBÉ	18/05/2015
13	073ª	MOCOCA	
13	109ª	SERRANA	
13	111ª	SANTA ADÉLIA	
13	114ª	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	



Priorização do 1º Grau da Justiça

A nossa meta é você

13	207ª	URUPÊS	
13	234ª	FARTURA	
13	240ª	FRANCA	
13	368ª	ILHA SOLTEIRA	
12	014ª	ARARAS	
12	170ª	MATÃO	
12	183ª	RIBEIRÃO PIRES	
12	323ª	PAULÍNIA	
11	093ª	PIRACICABA	25/05/2015
11	123ª	SÃO JOAQUIM DA BARRA	
11	190ª	APARECIDA	
11	194ª	PORTO FERREIRA	
11	220ª	VOROTANTIM	
11	228ª	JACUPIRANGA	
11	269ª	SÃO CAETANO DO SUL	
11	298ª	BRAGANÇA PAULISTA	
11	300ª	BAURU	
11	318ª	SÃO MIGUEL ARCANJO	
10	010ª	APIAÍ	
10	017ª	AVARÉ	
10	041ª	CONCHAS	
10	165ª	PRESIDENTE BERNARDES	
10	171ª	MONTE AZUL PAULISTA	
10	182ª	PRESIDENTE PRUDENTE	
10	245ª	RIO CLARO	
10	291ª	FRANCA	
10	293ª	RIBEIRÃO PRETO	
9	013ª	ARARAQUARA	21/10/2016
9	029ª	CAÇAPAVA	
9	044ª	DESCALVADO	
9	144ª	UBATUBA	
9	178ª	COLINA	
9	188ª	LEME	
9	208ª	MIGUELOPOLIS	
9	218ª	MIRACATU	
9	219ª	POÁ	
9	244ª	PIRACICABA	
9	295ª	PERUIBE	
8	012ª	PARAGUAÇU PAULISTA	08/05/2019
8	115ª	SANTA ISABEL	08/11/2012
8	148ª	ELDORADO	
8	151ª	GUARARAPES	



Priorização do 1º Grau da Justiça

A nossa meta é você

8	186ª	SANTA BÁRBARA D'OESTE	
8	272ª	SANTOS	
8	286ª	COTIA	
8	330ª	TEODORO SAMPAIO	15/05/2015
8	370ª	EMBU-GUAÇU	
7	018ª	BANANAL	30/05/2019
7	043ª	CUNHA	
7	052ª	ITAPETININGA	10/12/2012
7	096ª	PIRASSUNUNGA	
7	103ª	PROMISSÃO	
7	150ª	FERNANDÓPOLIS	
7	242ª	VARZEA PAULISTA	
7	297ª	LINS	
6	008ª	AMPARO	
6	040ª	CATANDUVA	
6	060ª	ITUVERAVA	
6	067ª	LINS	
6	210ª	BILAC	
6	226ª	CÂNDIDO MOTA	
6	302ª	FERNANDÓPOLIS	
6	360ª	COSMÓPOLIS	26/06/2015
6	367ª	FRANCISCO MORATO	
6	424ª	JUNDIAÍ	
5	036ª	CANANEIA	
5	084ª	PARAIBUNA	
5	091ª	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	
5	136ª	SOCORRO	
5	163ª	OSWALDO CRUZ	
5	362ª	SUMARÉ	
5	369ª	BOITUVA	
5	385ª	ARARAQUARA	
4	159ª	DUARTINA	
4	176ª	GUARULHOS	21/05/2012
4	407ª	TAUBATÉ	
3	011ª	ARAÇATUBA	
3	021ª	BARRETOS	04/11/2016
3	023ª	BAURU	
3	026ª	BOTUCATU	
3	032ª	CAJURU	
3	046ª	FRANCA	
3	048ª	GUARATINGUETÁ	30/04/2015
3	090ª	PINDAMOIANGABA	



Priorização do 1º Grau da Justiça

A nossa meta é você

3	155ª	PEDREGULHO	
3	206ª	CARAGUATATUBA	
3	233ª	ESTRELA D'OESTE	
3	303ª	CARAPICUIBA	10/09/2015
2	028ª	BROTAS	
2	117ª	SANTO ANASTÁCIO	
2	156ª	SANTO ANDRÉ	
2	160ª	EXTINTA?	
2	175ª	TUPI PAULISTA	
2	181ª	SUZANO	
2	200ª	BARRA BONITA	
2	223ª	JUQUIÁ	
2	324ª	TABOÃO DA SERRA	
2	384ª	AMERICANA	
2	401ª	FERRAZ DE VASCONCELOS	
1	027ª	BRAGANÇA PAULISTA	
1	038ª	CAPIVARI	
1	070ª	MARÍLIA	
1	079ª	NOVO HORIZONTE	
1	118ª	SANTOS	
1	124ª	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	
1	265ª	RIBEIRÃO PRETO	
1	270ª	PIRACICABA	
1	282ª	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	
1	312ª	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
1	341ª	EMBU DAS ARTES	05/05/2015
1	382ª	RIBEIRÃO PIRES	

TOTAL DE PRESTAÇÕES E CONTAS POR FASE

20/08/2019

Autuado Zona	4582
Decidido	2017
Transitado em Julgado	506
Sobrestado	365
Baixado	19
Autos Retirados	11
TOTAL	7500



Priorização do 1º Grau da Justiça

A nossa meta é você

ANEXO 2 - BIOMETRIA

NÚCLEO DA ESTATÍSTICA DA GESTÃO ESTRATÉGICA

BIOMETRIAS REALIZADAS DESDE 01/01 a 21/08/2019		
ESTADO DE SÃO PAULO	TRE/SP*	TSE**
BIOMETRIAS	3.594.445	3.594.142
MUNICÍPIOS EM REVISÃO	2.673.822	2.673.519
MUNICÍPIOS COM ATENDIMENTO ORDINÁRIO	920.623	920.623
META***	7.528.838	7.528.838
% CUMPRIMENTO	47,74%	47,74%

** Dados extraídos do TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/biometria/biometria-metas-2019>

*** Meta alterada em consonância com Caderno Descritivo do Programa de Identificação Biométrica do Eleitor 2018-2020 - TRE/SP

Observação: As divergências entre os dados do TRE/SP e TSE ocorrem porque as informações do ELO são processadas e consolidadas em lotes inicialmente no TSE e posteriormente transmitidas ao TRE.

Situação atual dos municípios do Estado de São Paulo

QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS POR FAIXAS DE BIOMETRIZADOS ¹			
% Biometrizados	Qtde. Municípios		Evolução
	04/02/2019	20/08/2019	
80-100	2	45	43
70-80	17	133	116
50-70	109	263	154
0-50	351	38	-313
TOTAL DE MUN	479	479	

¹ Dados de 20/08/2019 do Núcleo de Estatística da Gestão Estratégica.



Priorização do 1º Grau da Justiça

A nossa meta é você

Grupo 2

Encerra a revisão em 30/08/2019

QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS POR FAIXAS DE BIOMETRIZADOS GRUPO 2			
% Biometrizados	Qtde. Municípios		Evolução
	04/02/2019	20/08/2019	
80-100	0	4	4
70-80	3	12	9
50-70	5	0	-5
0-50	8	0	-8
TOTAL DE MUN	16	16	

Grupo 3

Encerra a revisão em 27/09/2019

21/09 – Plantão em todos os cartórios

21 e 22/09 – Plantão no último final de semana do grupo 3

Proposta de plantão adicional - 14/09 (sábado)

QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS POR FAIXAS DE BIOMETRIZADOS GRUPO 3			
% Biometrizados	Qtde. Municípios		Evolução
	04/02/2019	20/08/2019	
80-100	0	1	1
70-80	2	11	9
50-70	10	2	-8
0-50	2	0	-2
TOTAL DE MUN	14	14	



Priorização do 1º Grau da Justiça

A nossa meta é você

Grupo 4

Encerra a revisão em 31/10/2019

19/10 – Plantão em todos os cartórios

26 e 27/10 – Plantão no último final de semana do grupo 4

Propostas de plantões adicionais - 5/10 (sábado), 12/10 (feriado) e 28/10 (feriado)

QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS POR FAIXAS DE BIOMETRIZADOS GRUPO 4			
% Biometrizados	Qtde. Municípios		Evolução
	04/02/2019	20/08/2019	
80-100	0	10	10
70-80	0	20	20
50-70	17	14	-3
0-50	31	4	-27
TOTAL DE MUN	48	48	

Grupo 5

Encerra a revisão em 29/11/2019

09/11 – Plantão em todos os cartórios

23 e 24/11 – Plantão no último final de semana do grupo 5

Propostas de plantões adicionais – 15/11 (feriado), 16/11 (sábado) e 20/11 (sábado)

QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS POR FAIXAS DE BIOMETRIZADOS GRUPO 5			
% Biometrizados	Qtde. Municípios		Evolução
	04/02/2019	20/08/2019	
80-100	0	7	7
70-80	4	25	21
50-70	25	49	24
0-50	54	2	-52
TOTAL DE MUN	83	83	



Priorização do 1º Grau da Justiça

A nossa meta é você

Grupo 6

Encerra a revisão em 19/12/2019

07/12 – Plantão em todos os cartórios

14 e 15/12 – Plantão no último final de semana do grupo 6

Propostas de plantões adicionais – 30/11 (sábado), 01/12 (domingo) e 08/12 (domingo)

QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS POR FAIXAS DE BIOMETRIZADOS GRUPO 6 E TABOÃO			
% Biometrizados	Qtde. Municípios		Evolução
	04/02/2019	20/08/2019	
80-100	2	23	21
70-80	8	65	57
50-70	52	198	146
0-50	256	32	-224
TOTAL DE MUN	318	318	



Priorização do 1º Grau da Justiça

A nossa meta é você

ANEXO 3 – ELEIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. A organização e a condução das eleições dos conselhos tutelares, conforme preconiza o artigo 139 do a Lei n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (alterada pela Lei n. 12.696/2012), cabe aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações relacionadas à criança e ao adolescente, formados por representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal.
2. A Lei n. 12.696/12 unificou o processo de escolha dos conselhos tutelares em todo o país, indicando o primeiro domingo de outubro do ano subsequente ao ano em que ocorrer a eleição presidencial, para realização do pleito, recaiando este ano em 06/10/2019.
3. Conforme tratativas mantidas pela Presidência com o Ministério Público do Estado de São Paulo, o Tribunal emprestará urnas eletrônicas somente para municípios com mais de 300 mil eleitores cujos pedidos foram apresentados ao Tribunal até o dia 22 de abril, quais sejam: Diadema, Guarulhos, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos e São Paulo.
4. Em que pese os Municípios de Campinas, Jundiaí, Ribeirão Preto, Santo André, São Bernardo do Campo e Sorocaba possuírem mais de 300 mil eleitores, os respectivos CMDCA's optaram por não utilizar urnas eletrônicas nas eleições dos conselhos tutelares.
5. Em relação às cidades com menos de 300 mil eleitores, a critério do Juiz Eleitoral e conforme a disponibilidade do cartório, poderão ser emprestadas urnas de lona.
6. Em razão da grande demanda esperada, a Secretaria de Tecnologia da Informação providenciou a emissão de listagem em meio eletrônico com o nome e número de título de eleitores para todos os municípios do Estado, a qual foi disponibilizada para as zonas eleitorais, para que forneçam os dados aos Conselhos Tutelares que solicitarem.
7. Os pedidos apresentados a este Tribunal que não atendiam os parâmetros acima, foram indeferidos, sem prejuízo de serem cedidas urnas de lona e a listagem de eleitores.
8. A Resolução TSE n. 22.685/2007, que dispõe sobre a cessão de urnas e do sistema de votação, exige o cadastramento prévio dos eleitores na urna eletrônica e, sendo as eleições dos conselhos tutelares abertas para todos os eleitores aptos dos municípios, a Justiça Eleitoral deve insemear as urnas com todos os eleitores do município cujo



Priorização do 1º Grau da Justiça

A nossa meta é você

CMDCA opte pela eleição com urna eletrônica, o que implica a preparação de um número elevado de urnas e de locais de votação para instalação das seções eleitorais.

9. Cada urna pode conter até, no máximo, 5.000 eleitores. Entretanto, esse número foi reduzido em alguns casos em razão da expectativa de comparecimento dos eleitores. Por exemplo, nos casos em que o percentual de comparecimento estimado é de 10% do eleitorado, utilizou-se 3.000 eleitores por urna, de modo que se espere o voto de aproximadamente 300 eleitores por urna.
10. Será firmado contrato de comodato entre o Presidente do TRE/SP, o Prefeito e o CMDCA de cada Município para formalizar e regulamentar o empréstimo das urnas eletrônicas e a prestação de apoio técnico por parte da Justiça Eleitoral.
11. Somente os cartórios eleitorais dos municípios que utilizarão urnas eletrônicas na eleição dos conselhos tutelares estão autorizados a prestar serviço extraordinário, sendo na véspera e no dia do pleito, para a entrega das urnas e prestação de suporte técnico de urnas, respectivamente.

ATRIBUIÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL

1. O auxílio da Justiça Eleitoral é bastante limitado diante da ausência de previsão legal para requisição de locais de votação ou convocação de mesários e apoio logístico para atuarem na eleição em tela, por não serem aplicáveis as regras do Código Eleitoral. Tampouco é aplicável a regra do artigo 98 da Lei n.º 9.504/97.
2. Assim, cabe à Justiça Eleitoral:
 - 2.1 Municípios com menos de 300 mil eleitores ou cujos CMDCAs optaram por não utilizar urnas eletrônicas: apenas a cessão das urnas de lona, conforme a disponibilidade do cartório.
 - 2.2 Municípios que utilizarão urnas eletrônicas:
 - a) ceder as urnas eletrônicas e o sistema eletrônico de votação, a parametrização e geração das mídias necessárias para a realização do pleito, bem como a prestação de suporte técnico nos locais de votação até a impressão dos boletins de urna e entrega das mídias de resultado e, ainda, a realização de treinamento para os multiplicadores indicados pelas Prefeituras/CMDCAs.
 - b) Haverá duas frentes de atuação da Justiça Eleitoral:
 - b.1) A Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, realizará a parametrização do sistema de votação e prestará eventual suporte à distância durante a realização da votação e
 - b.2) Os cartórios eleitorais realizarão a inseminação das urnas e o treinamento de multiplicadores de mesários, bem como prestarão suporte técnico nos locais de votação em relação ao funcionamento das urnas no dia da eleição.



Priorização do 1º Grau da Justiça

A nossa meta é você

- c) Foi recomendado aos cartórios que auxiliassem os CMDCA's na escolha dos locais de votação que serão utilizados e no agrupamento dos locais utilizados pela Justiça Eleitoral.

ATRIBUIÇÕES DOS MUNICÍPIOS E DOS CMDCA'S QUE UTILIZARÃO URNAS ELETRÔNICAS

1. Os municípios/CMDCA's devem se responsabilizar pela cessão dos espaços a serem utilizados como locais de votação, bem como pela convocação e treinamento dos mesários e demais apoios, sendo necessário o mínimo de 3 mesários por urna eletrônica.
2. A logística de retirada e distribuição das urnas eletrônicas, bem como a guarda dos equipamentos com segurança, é de responsabilidade dos municípios/CMDCA's. Os municípios/CMDCA's devem providenciar a mão de obra necessária para tais atividades.
3. Os municípios/CMDCA's devem providenciar o policiamento dos locais de votação, desde a entrega das urnas eletrônicas até o final dos trabalhos de votação e a devolução destas para o cartório, através da Guarda Civil Metropolitana e/ou da Polícia Militar e arcar com as despesas dele decorrentes.
4. As urnas deverão ser retiradas pelos municípios/CMDCA's junto aos cartórios eleitorais no dia 05.10.2019 (sábado), das 9h às 12h.
5. As urnas deverão ser devolvidas pelos municípios/CMDCA's junto aos cartórios eleitorais no dia 07.10.2019 (segunda-feira), das 13h às 17h.
6. Compete aos municípios/CMDCA's, ainda, o fornecimento de alimentação, transporte de urnas/servidores/material, apoio jurídico e materiais de votação, tais como atas de eleição, caderno de votação e cédulas, se necessário;
7. Os municípios/CMDCA's deverão, ainda, realizar as campanhas de divulgação do processo eleitoral, sendo vedada a utilização de quaisquer dizeres ou imagens que induzam o cidadão a associar a eleição à Justiça Eleitoral;
8. No que diz respeito à atualização dos dados dos eleitores, houve data de corte em 11/07/2019. Após essa data, as alterações realizadas no cadastro eleitoral não estarão refletidas nas urnas. Cabe aos municípios/CMDCA's a realização de campanhas informativas sobre essa questão aos eleitores;
9. Nos municípios de São Paulo e Osasco, em que há mais de um conselho tutelar e a eleição é realizada considerando-se a jurisdição destes, a abrangência territorial dos conselhos pode divergir da abrangência das zonas eleitorais/locais de votação. Assim, pode haver casos em que o endereço residencial do eleitor pertença à jurisdição de um conselho tutelar e o endereço de seu local de votação pertença à jurisdição de outro. Nessa situação, os eleitores nessas condições ficam impossibilitados de votar



Priorização do 1º Grau da Justiça

A nossa meta é você

nos candidatos do conselho de seu bairro. Este problema também ocorre quando o eleitor muda de endereço e não comunica a Justiça Eleitoral. Nesses municípios, os CMDCA's deveriam ter feito campanhas de divulgação e esclarecimento, a fim de que eventuais interessados regularizassem/atualizassem seus dados junto à Justiça Eleitoral até 11/07/2019.

10. Os dados dos candidatos, em formatação específica para o sistema da Justiça Eleitoral, foram enviados pelos CMDCA's diretamente para a Secretaria de Tecnologia da Informação deste TRE/SP, para a realização da parametrização dos sistemas e geração das mídias.
11. Os custos decorrentes de horas extras, alimentação e transporte dos servidores da Justiça Eleitoral, durante a preparação e realização da eleição, bem como os custos de suprimentos, devem ser arcados pelos municípios/CMDCA's. A estimativa de custos foi realizada a partir da indicação dos locais de votação e do número de urnas eletrônicas que serão utilizadas. Após o levantamento dos custos pela Secretaria do Tribunal, estes foram aprovados pelos municípios/CMDCA's, uma vez que o empréstimo de urnas está condicionado ao aceite dos custos.
Obs.: com relação ao Município de São Paulo, em razão de diversos problemas com os locais de votação indicados, os custos ainda não estão fechados e aprovados. Já o Município de Mogi das Cruzes, solicitou a revisão da quantidade de urnas que será utilizada, encontrando-se o processo em fase de novo levantamento de custos
12. A Justiça Eleitoral não participará dos procedimentos de totalização da eleição, ficando tal atividade sob a responsabilidade dos municípios/CMDCA's. Foi sugerido aos municípios/CMDCA's que a realizem mediante a soma dos votos registrados em cada boletim de urna ou mediante o desenvolvimento de sistema de totalização que faça a leitura das mídias de votação.
Obs.: apenas o município de São Paulo desenvolveu sistema de totalização para leitura das mídias de resultado.



RESUMO DOS PEDIDOS DE EMPRÉSTIMOS DE URNAS

MUNICÍPIO	SEI	Custos	POSIÇÃO	Localização
Diadema	47639-77.2019.6.26.8000	R\$ 21.969,58	Custos aprovados – Empréstimo aprovado – Contrato assinado por todas as partes – GRU enviada e recebida	SAM
Guarulhos	48018-18.2019.6.26.8000	R\$ 67.856,50	Custos aprovados – Empréstimo aprovado – Lavrando contrato	SAM
Mauá	51247-83.2019.6.26.8000	R\$ 29.488,89	Custos aprovados – Empréstimo aprovado – Lavrando contrato	SAM
Mogi das Cruzes	46544-12.2019.6.26.8000	R\$ 26.276,29	Custos aprovados – Empréstimo aprovado – CMDCA solicitou redução do número de urnas – STI avaliando	SAM/ASSPE
Osasco	58145-15.2019.6.26.8000	R\$ 40.345,49	Custos aprovados – Empréstimo aprovado - GRU enviada e recebida	ASSPE Aguardando ciência das unidades
Santos	35495-08.2018.6.26.8000	R\$ 42.568,56	Custos aprovados – Empréstimo aprovado – Lavrando contrato – GRU enviada	SAM
São José do Rio Preto	52335-59.2019.6.26.8000	R\$ 35.501,60	Custos aprovados – Empréstimo aprovado – Lavrando contrato	SAM
São José dos Campos	46698-30.2019.6.26.8000	R\$ 39.236,20	Custos aprovados – Empréstimo aprovado – Lavrando contrato	SAM
São Paulo	49338-06.2019.6.26.8000	R\$ 540.661,06	Aguardando levantamento dos custos pela STI	ASSPE



Priorização do **1º Grau** da Justiça
A nossa meta é você

ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

I – EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016 – TETO DE GASTOS

- Necessidade de ajustes dos gastos públicos da União para equacionamento dos **déficits das contas públicas** (diferença entre as receitas e despesas da União) apresentados nos últimos anos.
- Controle do **crescimento das despesas dos órgãos públicos** para os próximos 20 anos, com início em 2017, tendo em vista a impossibilidade de aumento de receitas via aumento de impostos.
- As **despesas** dos órgãos para os **próximos 20 anos** foram **limitadas** ao **executado em 2016**, acrescidas somente da variação da inflação oficial (IPCA-IBGE), medida de julho a junho de cada exercício.
- A EC-95/2016 previu a possibilidade de **compensação financeira** para os três exercícios seguintes (**2017 a 2019**) pelo Poder Executivo para o Poder Judiciário para cobertura de despesas que já estavam aprovadas antes da vigência da emenda (ex. PCS dos servidores do Judiciário).
- Necessidade de **redução** do orçamento das **despesas discricionárias** em razão do **aumento das despesas obrigatórias** (ex. implementação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores e reajuste dos Magistrados).

II - ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS AO TETO DE GASTOS

- Proibição da nomeação de servidores. Liberação somente com autorização do TSE, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.
- Possibilidade da participação do TRE-SP ao Projeto INTRAGOV para fornecimento de serviços de comunicação de dados do Governo Estadual, o que geraria uma redução substancial em relação ao contrato atualmente mantido pelo Tribunal (redução anual em torno de R\$ 4 milhões).
- Negociação junto à empresa Telefônica para redução da despesa de comunicação de dados.
- Redução do número de postos de ascensoristas – posto somente para um elevador.
- Redução do número de motoristas para condução da frota de veículos do TRE.



Priorização do 1º Grau da Justiça

A nossa meta é você

- Redução dos postos de vigilância ostensiva dos prédios da Secretaria.
- Redução dos postos de mensageria.
- Negociação para redução dos aluguéis pagos atualmente.
- Custeio dos estagiários de nível superior com o orçamento da biometria.
- Projeto de junção de cartórios da Capital para ocupação de um imóvel – Redução das despesas com locação.
- Aproveitamento de eventuais sobras orçamentárias oferecidas pelo TSE para investimento e aquisição de materiais de consumo. O TSE não concede recursos para cobertura de despesas continuadas em razão do impacto desses gastos para os exercícios seguintes.

III - CENÁRIO ORÇAMENTÁRIO PARA 2020

- Impacto da retirada da compensação financeira do Poder Executivo.
- O limite para despesas discricionárias do orçamento de 2020 será igual ao concedido em 2019, sem acréscimo.
- Orçamento para as Eleições Municipais/2020 (não está limitado ao teto de gastos).
- Necessidade de ajustes de praticamente todas as despesas contratuais vigentes.
- Impossibilidade de assunção de novos gastos continuados enquanto vigorar o teto de gastos.

IV - LIMITE DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARA 2020

Órgão	Limite para despesas discricionárias			
	2020	2019	Diferença	Diferença %
	a	b	c = a - b	d = c / b
STF	163.585.262	214.597.264	-51.012.002	-23,77
STJ	291.465.932	258.068.881	33.397.051	12,94
JF	1.202.430.601	1.327.033.023	-124.602.422	-9,39
JMU	83.266.975	84.878.976	-1.612.001	-1,90
JE	1.044.174.759	1.039.541.176	4.633.583	0,45
JT	1.439.845.962	2.258.516.344	-818.670.382	-36,25
JDF	288.890.457	209.845.341	79.045.116	37,67
CNJ	112.220.018	139.616.445	-27.396.427	-19,62
Total	4.625.879.966	5.532.097.450	-906.217.484	-16,38